



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

## SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Licenciatura em Química**, na modalidade a Distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam da cidade de Juiz de Fora.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

**1.2 Será ofertada 1 (uma) vaga para atuação no Polo de Sete Lagoas/MG.**

**1.2.1 Quando o curso necessitar que um tutor permaneça definitivamente em um Polo, o candidato deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no Polo especificado, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.**

**1.2.2 Nas prestações de serviço no Polo, as despesas de alimentação e locomoção ficarão a cargo do tutor.**

**1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail [secretaria.liquimica.ead@uff.edu.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@uff.edu.br)**

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

**2.1 Possuir, como formação mínima, Graduação em Química ou Farmácia, reconhecida pelo MEC.**

**2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.**

**2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.**

**2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).**

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1 A inscrição ocorrerá no período de **02/03/2020** até as **16h** do dia **01/04/2020**.**

**3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.**

**3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Declaração de Disponibilidade para atender os alunos, como consta no anexo III.**
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

**QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA**

Grupo de áreas das Disciplinas	Formação acadêmica
Disciplinas da área de Química, ministradas pelo Departamento de Química ou Inst. de Ciências Biológicas: Química Geral Química Inorgânica Química Analítica Química Orgânica Físico-Química Bioquímica	Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado, Química Industrial ou Engenharia Química) ou Farmácia

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.6 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até d), estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

3.8 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **uma única fase: Análise Curricular.**

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

#### CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i>	Pontuação
I – Titulação (Máximo 20 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	05(cinco) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	20 (vinte) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 30 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 20 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 30 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

**4.2.4 A Análise Curricular comporá o Resultado Final e valerá, portanto, 100 (cem) pontos, sendo que a pontuação mínima para classificação será de 15% (quinze por cento) dos pontos definidos para este item.**

4.3 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Disponibilidade do candidato;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- f) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada pelo site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **02/04/2020**, a partir das 12h.

5.3 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, o mesmo deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 03/04/2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria.liquimica.ead@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@ufjf.edu.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados ou para endereço eletrônico diferente do acima estipulado não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. **O Resultado do Primeiro Recurso** será divulgado no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **03/04/2020**, a partir das 17h.

5.3.3 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso deverá ser encaminhado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Química. O mesmo deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE no dia 04/04/2020**, de 08 às 12h, para o ([secretaria.liquimica.ead@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@ufjf.edu.br)), seguindo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O **Resultado do Segundo Recurso e o Resultado Final da única fase (Análise Curricular)** serão divulgados no dia **06/04/2020**, a partir das 17h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

**5.5 Assim que convocado a atuar, o candidato aprovado deverá enviar, no prazo de dois dias úteis, para a secretaria do Curso, a seguinte documentação:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES **relativa ao período de sua atuação** no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período de até 4 (quatro) anos, no curso de graduação, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020**

adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 02 de março de 2020.

José Paulo de Abrahim Abdalla  
Coordenador Adjunto UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

## ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	<b>02/03 a 01/04/2020</b>
Impugnação	<b>03/03/2020</b>
Resultado Parcial da Análise Curricular	<b>02/04/2020</b>
1º Recurso da Análise Curricular	<b>03/04/2020 - de 8 às 12h</b>
Resultado do 1º Recurso da Análise Curricular	<b>03/04/2020</b>
2º Recurso da Análise Curricular	<b>04/04/2020- de 8 às 12h</b>
Resultado do 2º Recurso da Análise Curricular	<b>06/04/2020</b>
Resultado Final	<b>06/04/2020</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 01/2020

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Química

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS**

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo de Apoio Presencial de Sete Lagoas nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:

E-MAIL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 01/2020

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.